

MEIO AMBIENTE

 **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

- **Sítio do Pinheiro - Proprietário:** The São Paulo Tramway Light And Power Company Limited; **Remanescente da Transcrição nº 10.466 do 2º Oficial de Registro de Imóvel da Comarca de São Paulo Capital; Terceiros Interessados: Lote 01A da Quadra A e demais do Loteamento - Sítio do Pinheiro - Proprietário:** Daniel Correa; **Lote 01B - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Gercino Ferreira de Aguiar; **Có-Compromissário:** Eliane Santana Lino de Faria; **Lote 02 Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Aparecido Generoso da Silva, **Có-Compromissário:** Ariene Souza Muniz Silva; **Lote 03 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Valdeci Faria Tsubaki; **Lote 04 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Gerson Davi Faria Tsubaki; **Có-Compromissário:** Tatiana Barbosa Tsubaki; **Lotes 05A e 05B - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Mauro Martins da Cruz, **Có-Compromissário:** Elaine Morais da Cruz; **Lote 06 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** TR Administração de Bens Ltda; **Lote 07 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** D&L Empreendimentos e Participações Ltda; **Lote 08 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Angela Götschitz de Góes; **Lote 09 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Alexandrina Aguiar; **Lote 10 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** José Maurício Aguiar Monteiro; **Lote 11A - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Mauro Martins da Cruz; **Có-Compromissário:** Elaine Morais da Cruz; **Lote 11B - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Mauro Martins da Cruz; **Lote 12 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Gerson Davi Faria Tsubaki, **Có-Compromissário:** Tatiana Barbosa Tsubaki; **Lote 13 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Elizabete Aureliano Barbosa; **Lote 14 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Cicero Pacifico da Silva; **Lote 15 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Romero Silva de Barros; **Lote 16 - Proprietário:** Daniel Correa, **Compromissário:** Luiz Pereira Vieira terceiros interessados na qualidade de confrontantes. Salietaemos que, eventual impugnação deverá ser protocolada no sítio: <https://inttranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/carta-de-servicos>, por escrito e fundamentadamente, indicando de forma plausível, onde e de que forma a Reurb agiu na sua propriedade, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18. Faz saber, que o processo administrativo de REURB é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e cópia de documentos deverão ser solicitados junto a Secretária Municipal de Habitação e o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço; Ressalta-se que a ausência de impugnação no prazo legal, será interpretada como quitação tácita da REURB, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixada na Secretária Municipal de Habitação. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2023, eu, (eu e seis), Eu, _____, Eriverton Rodrigues da Silva, Servidor Público deste Serventia, Prontuário nº 34798, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevi. Publique-se

Diogo Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

08/01/2020, 12:08

AIPM-004-2020 - PROCESSO Nº - Supressão de vegetação e movimentação de terra. Bairro: Itaboraí, na Estação do Montanha...

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
PLANEJAMENTO

**AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA - AIIMP**

SISGEP: n°260.108.058.390.100

AIIMP Nº 094/2020

DATA: 07/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome: Nilson Pedrosio Vieira

CPF: 62922026834

Logradouro: Estrada do Montanha

Nº: 314

Complemento:

Bairro: Quintas de
Mata Verde

CEP: 06519140

Município: Santana de Parnaíba/SP

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição: Supressão de vegetação e movimentação de terra.

ENQUADRAMENTO

Lei Municipal 3.778/1991, art. 29 e Resolução Sma (05/21, art. 43, inciso III e art. 49, inciso II.

IRREGULARIDADE

Registro da Infração: Rd. DFTS nº141/2025
Rd DLP.R. 132/2025

Data de Registro da Infração: 04/07/2025.

Descrição da Infração: Em virtude do local foi contratado supressão de vegetação, em estágio médio de regeneração, em área de 341,52m² e movimentação de terra.

Local da Infração: Estrada do Montanha, Rua 2, nº60, **Quadra A, Lote 4** CEP: 06519140, **Bairro:** Ingaí

Loteamento: Refúgio das Vieira - **Inscrição Cadastral:** 2435363409870000

Silvia Patricia Lopes

Silvia Patricia Lopes
Fiscal Municipal Ambiental - Prom. 45.654
Departamento de Fiscalização

[Assinatura]
Julia Carolina de Jesus Nunes
Fiscal Municipal Ambiental - Prom. 45.654
Departamento de Fiscalização

Data:

A Incompetência dos prazos fixados
suscita a infração de sanções legais.

Nome:

Assinatura:

www.santana.do.parnaiba.sp.gov.br

GO contato@pma.sp.gov.br

SMA/MP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 120 - Bairro São do Monte - CEP: 06317-120 Fone: (11) 4625-7531 | Departamento de Meio Ambiente | E-mail: sma@pma.sp.gov.br

https://docs.google.com/document/d/1FV7z_OG4Ck3d3_V0W8W63-2-0E0Xz/gd/edit#p=1&ui=1&id=1-0

1/3

06/01/2026, 12:08 AM - SIMUL 094-008 - PROCESSO Nº - Supressão da vegetação e movimentação de terra - Bairro Ingei, na Estrada da Montanha...

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
PLANEJAMENTO

**AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA - AIIMP**

SISGEP: P°260.108.058.390.100

AIIMP Nº 094/2026

DATA: 07/01/2026

Valor da multa: R\$ 109,27 (cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Com base na Lei Municipal 2.823/2007:

Fica concedido o direito à interposição de recurso, conforme o Art. 97-^o A da Lei Municipal nº 2.823/07 (Rotação acrescida pela Lei nº 3.150/2011).

(Art. 97-^o A. O infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da infração, poderá interpor recurso, que deverá conter medidas específicas para fazer cessar e corrigir a degradação).

O recurso deverá ser devidamente protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, para apreciação e posterior julgamento, no prazo máximo de 20 dias.

Ficando vossa senhoria ciente do dever de realizar a Compensação ambiental através do firmamento do TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental

www.secretariadma.sp.gov.br

atendimento@secretariadma.sp.gov.br

SMA/SP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, nº 1293 - Bairro São do Morro - CEP 06517-320 Fone: (11) 4622-7530 | Departamento de Meio Ambiente | E-mail: atendimento@secretariadma.sp.gov.br

em <https://sempapel.camarasantana.deparnaiba.sp.gov.br/autenticidade/A00540052004100>. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º. II da

	PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA 	
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 069/2026		
O Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na forma do disposto no art. 98, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.823/2019, FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que tramita em sua Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 1263 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba, o Processo Administrativo - Sisgep nº 260.108.058.390.100, insaurado em face do autuado Milton Pedroso Vieira - CPF: 829.229.268-34, objetivando a apuração de responsabilidade administrativa ambiental em decorrência de supressão de vegetação e movimentação de terra sem autorização prévia dos órgãos ambientais competentes, tipificada na Lei Municipal 3.778/2019, art. 29, e na Resolução SIMA 05/21, art. 43, inciso III, e art. 49, inciso II, que enseja a emissão do Auto de infração imposição de penalidade de multa - AI/PM Nº 004/2026. faz SABER AINDA que, em virtude do(a) autuado(a) se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certificado na 16ª Tramitação/f, foi determinado na 16ª Tramitação/a sua CIENTIFICAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 10 (dez) dias, findo o qual passará a fluir o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, nos termos do art. 97-A da Lei Municipal nº 2.823/2019. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, cuja cópia será anexada aos autos do Processo Administrativo - Sisgep nº 260.108.058.390.100. Dá-se e passado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2026. Eu, Hugu Henrique Chito - Oficial Administrativo, digitei e conferi. Eu, Julio Cesar Barboza Nunes - Coordenador de Departamento, vsteei o presente Edital e o encaminhei para publicação no Diário Oficial do Município.		
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br   Prefeitura de Santana de Parnaíba 		
 Sistema de Assinatura Digital  Sistema de Assinatura Digital	Assinado eletronicamente por HUGO HENRIQUE CHITO, prontuário 48310, em 21/09/2026, às 11:11, conforme art. 5º, § 8º, inciso I da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022. 5f6d2440c4b64949f92427f6a8d330826767c191b49e13a27fa7e7c9f694dbdd43232f644bd3123fe44bb3 Assinado eletronicamente por Julio Cesar Barboza Nunes, prontuário 32488, em 25/09/2026, às 15:48, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022. 5f6d2440c4b64949f92427f6a8d330826767c191b49e13a27fa7e7c9f694dbdd43232f644bd3123fe44bb3	
 A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link: https://portal.santanadeparnaiba.sp.gov.br/cientificacao/verificar/51004/TGAA132410388707988AA42E301		
Processo Nº 260.108.058.390.100	SisGEp	06/06/2026 11:58



MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 073/2026

O Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na forma do disposto no art. 98, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.823/2007, **FAZ SABER** a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que tramita em sua Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba, o **Processo Administrativo - Ordem de Serviço - O.S. nº 7.130/17**, instaurado em face da autuada **ARIANA APARECIDA CARDOSO - CPF: 355.217.198-30**, objetivando a apuração de responsabilidade administrativa ambiental em decorrência de ter a autuada deixado de cumprir o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 102/2018, tipificada na Lei Municipal nº 2.823/2007, art. 94, e na Resolução SMA 005/2021, art. 94, que ensejou a emissão do **Auto de infração imposição de penalidade de multa - AI/PM nº 109/2025**.

FAZ SABER AINDA que, em virtude do(a) autuado(a) se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certificado na fl. 82, foi determinado na fl. 81 - verso a sua **CIFICAÇÃO POR EDITAL**, com prazo de **10 (dez) dias**, findo o qual passará a fluir o prazo de **20 (vinte) dias** para apresentação de defesa, nos termos do art. 97-A da Lei Municipal nº 2.823/2007. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no **Diário Oficial do Município**, cuja cópia será anexada aos autos do **Processo Administrativo - Ordem de Serviço - O.S. nº 7.130/17**.

Dado e passado na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento**, aos **14 dias do mês de Outubro** do ano de **2026**.

Eu, **Hugo Henrique Chitô** - Oficial Administrativo, digitei e conferi. 

Eu, **Julio Cesar Barboza Nunes** - Coordenador de Departamento, viestei o presente Edital e o encaminhei para publicação no **Diário Oficial do Município**. 



www.santana.de.parnaiba.sp.gov.br



100 Realização de Parnaíba

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro Sítio do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06317-520 Fone: (11) 2101-1111


CONDEMAJ

PROPOSTA DE PAUTA

84ª Reunião Ordinária
Data: 21/10/2026
Horário: 10:00
Local: Centro Administrativo Bandeirantes
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro

Pauta

Informe e deliberação das justificativas de ausências;
Aprovação da Ata 83ª RO;

Debate e Deliberação:

- Processos de Licenciamento Ambiental;

Informes gerais

-



Veruska Carvalho
Presidente designada